



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº 3341/2022

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O BIÊNIO 2021 - 2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados e instituídos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Bonito - PR da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Leziandro de Andrade – Titular
- Edson de Souza – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

- Lorena Fatima Mota – Titular
- Simone Aparecida Testoni – Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Cristiane G. Ripplinger – Titular
- Daniel Zampieri Loureiro – Suplente



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

II – Representantes da Sociedade Civil

APAE

- Clarice dos Santos – Titular
- Elis Regina Simioni – Suplente

APMF – Colégio José Bonifácio

- Silvana Slompo Grein – Titular
- Gianete Dominiak Hemerich – Suplente

APMF – CMEI – Therezinha Foschera


- Maricléia Dias da Silva – Titular
- Vanessa Capelin – Suplente

Pastoral da Criança

- Pe. Luiz Fernando Fabian Siqueira – Titular
- Claire Lotti – Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 3302/2022 de 16 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JUNHO DE 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 3/2022
MODALIDADE Pregão Nº 3/2022
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 17/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME LEI Nº 1411/2019.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ANTUNES ALBERTI & MARQUES LTDA** CNPJ: **40.433.029/0001-81.**

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e com base nas Notas fiscais de compra, apresentadas pela contratada, ficam repactuados os preços dos seguintes itens: FUBÁ R\$ 5,19 - BIJU R\$ 6,90 E FEIJAO R\$ 8,95, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **ANTUNES ALBERTI & MARQUES LTDA**

CAMPO BONITO, 03 DE JUNHO DE 2022.